

Número: <b>09/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia</b>	
De: 01	De 02
Entrada em vigor: <b>19 de fevereiro de 2019</b>	

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Carlos Alberto Vieira Duarte, Siape 1242024, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 002/2019, firmado com a empresa **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO AMAZONAS**, CNPJ/MF. 34.028.316/0003-75, que visa a Contratação de Serviços de Postagens, a serem executados na Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia. No impedimento do fiscal este será substituído pelo servidor **André Ivan Lopes de Oliveira**, Siape: 1639591. Processo: 25792.000124/2018-84.

### DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

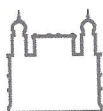
Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;





Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

Número:  
**09/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De 02	De 02
----------	----------

Entrada em vigor:  
**19 de fevereiro de 2019**

## Portaria da Diretoria

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

### DA ASSINATURA DO CONTRATO

O presente Contrato foi assinado pelas partes no dia 14 de fevereiro de 2019.

### DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato possui o valor anual de R\$ 9.370,92 (nove mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

### DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria vincula-se à vigência do Contrato (14/2/2019 a 14/2/2020), e de suas respectivas prorrogações, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

  
**Felipe Gomes Naveca**

Diretor Substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:

Altera:

Distribuição: **Geral**

Data da expedição e  
assinatura: **19/2/2019**

